TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 118, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Alterada pela Portaria PRE nº 179/2024

Fixa valores das bolsas de estágio e do auxílio- transporte para o estagiário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Portaria n°316, de 5 de outubro de 2023, da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG n° 1.277, de 29 de maio de 2024, o seu Regimento Interno, considerando o disposto nos arts. 23 e 24 da Resolução TRE-MG n° 1.127, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° Os valores mensais das bolsas de estágio deste Tribunal ficam fixados em:

I — R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para o estudante de ensino médio, com carga horária de 4 (quatro) horas;

II — R$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais) para o estudante de ensino médio, com carga horária de 5 (cinco) horas;

III — R$ 910,00 (novecentos e dez reais) para o estudante de ensino superior, modalidade graduação, com carga horária de 4 (quatro) horas;

IV — R$ 1.137,50 (um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o estudante de ensino superior, modalidade graduação, com carga horária de 5 (cinco) horas;

V — R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais) para o estudante de ensino superior, modalidade pós-graduação, com carga horária de 5 (cinco) horas diárias.

~~Art. 2° Fica fixado em R$ 14,00 (quatorze reais) o valor do auxílio-transporte, a ser pago em pecúnia ao estagiário deste Tribunal, por dia efetivamente trabalhado.~~

Art. 2° Fica fixado em R$ 21,00 (vinte e um reais) o valor do auxílio-transporte, a ser pago em pecúnia ao estagiário deste Tribunal, por dia efetivamente trabalhado. (Artigo com redação alterada pela Portaria PRE nº 179/2024)

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 316, de 5 de outubro de 2023, da Presidência.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Presidente